

Lei nº 027/88

"Dispõe sobre abertura de pri-

40
dito Adicional Suplementar."

O Prefeito do Município de Angatuba
Faca saber, que a Câmara do
Município de Angatuba apro-

vou e em sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um
Crédito Adicional Suplementar no valor de
Cr\$ 22.600.000,00 (vinte e dois milhões e seiscentas
mil cruzeiros), a fim de serem suple-
mentadas as seguintes dotações do orça-
mento vigente:

1 Poder Legislativo

1.1 Secretaria da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal civil - Vencimentos V. Fixas. Cr\$ 1.100.000,00

5 Serviços de Organização social

5.1 Setor de saúde e saneamento

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 5.000.000,00

6 Serviços de obras e viação

6.1 Setor de Estradas Municipais

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 5.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000,00

7 Serviços Municipais

7.3 Setor de Engenharia e Agricultura

4.1.2.0 - Equipamentos e M. Permanente Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta lei,
será coberta com recursos provenientes do
excesso de arrecadação, a verificar-se no con-
tente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 31 de outubro de 1988.

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura,

aos 31 de outubro de 1988

Jesé Rodrigues

- secretário -